



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

EDITAL N.º 16 /2020/DAGA

---- FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO -----

---- TORNA PÚBLICO QUE: -----

---- Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, no prazo de 10 dias úteis, de 26 de maio a 9 de junho de 2020, podem os interessados apresentar por escrito os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto. -----

---- Quaisquer informação e esclarecimento podem ser solicitados na DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. -----

---- Para constar e devidos efeitos se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

---- Cabeceiras de Basto, 25 de maio de 2020

O Presidente da Câmara

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Procedimento de Proposta de Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 26 de maio a 9 de junho de 2020.

Francisco Luís Teixeira Alves. Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 22 de maio de 2020, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do artigo 70.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, conjugada com a alínea K do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento do Mercado municipal de Cabeceiras de Basto, de 26 de maio a 9 de junho de 2020, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto, no Serviço de Atendimento Único, ou através do fax 253 662 726, ou pelo correio eletrónico:
servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

Cabeceiras de Basto, 25 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)